

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CANDIDATO SUB JUDICE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, através da Secretaria da Administração (SEAD/JP), no uso de suas atribuições legais, torna pública, em cumprimento à Decisão Judicial Nº 0016608-08.2014.815.2001, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital do Estado da Paraíba, a convocação em caráter sub judice, para a Avaliação de Títulos.

1. Fica CONVOCADO, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, para a Avaliação de Títulos, o candidato abaixo informado:

Inscrição	Candidato	Cargo
384015835	Romero Ramos De Souza	Professor - PEB II - Educação Física

2. Os Títulos para análise deverão ser enviados, impreterivelmente, até o dia **05 de junho de 2017**, via SEDEX ou Carta Registrada com AR, para a **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DE JOÃO PESSOA (Especificar o Cargo) – ENTREGA DE TÍTULOS**.

3. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega.

3.1. Conforme subitem 2.3 do edital de convocação publicado em 05/02/2014, **somente serão aceitos os títulos expedidos com data máxima em 10 de fevereiro de 2014**.

4. A entrega dos Títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os Títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

5. Os Títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de Títulos, disponível no portal [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp), onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de Títulos.

6. Fica reservado à FGV o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência

7. A Avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório.

8. Somente serão considerados os Títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.

9. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

10. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

11. **Serão considerados os seguintes Títulos, para efeitos do presente Concurso Público:**

Discriminação	Valor por Título	
A) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	3,5 pontos	Somente será pontuado um único título de cada nível
B) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	2,5 pontos	
C) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas)	2,0 pontos	
D) Exercício do Cargo	2,0	0,5 por ano completo sem concomitância de tempo, até o limite de 04 (quatro) anos.

**12.** A nota final dos Títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**13.** Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, que demonstre a obtenção do título de Mestre e/ou Doutor.

**14.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

**15.** Somente serão aceitas para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

**16.** Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

**17.** Somente serão aceitas para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de especialização *lato sensu*, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

**18.** O Curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

**19.** Os candidatos deverão comprovar a sua experiência profissional mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

**19.1** Comprovação de experiência por meio de Carteira de Trabalho, anotada pela chefia imediata e com carimbo de identificação do setor de Recursos Humanos, para rede privada de ensino.

**19.2** Declaração da instituição contratante em papel timbrado com carimbo de identificação do setor de Recursos Humanos da rede pública de ensino.

**20.** As declarações expedidas por instituições públicas ou privadas devem ser assinadas por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, com firma reconhecida (quanto não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentada.

**20.1** As declarações deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período



(início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo e função).

**21.** Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

**22.** O resultado da avaliação de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp) e [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br).

**23.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 29 de maio de 2017.

**Roberto Wagner Mariz Queiroga**

**Secretário de Administração**